



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 918

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 918

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
=DECRETO MUNICIPAL N°4012 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024=

Fls. _____

Prefeita Municipal

“DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA EMEF OSWALDO CAMPOS CONFORME ESPECIFICA.”

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,
Considerando o art. 125 da Lei nº. 825 de 14 de dezembro de 1.998

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Escolar da EMEF Oswaldo Campos, eleitos por seus pares, nos termos Lei nº 1.719, de 20 de junho de 2024, e em consonância com a Lei federal nº 14.644/2023, sendo:

I – Diretora de Escola (membro nato):

Leni Aparecida Bonomi Furlan Santos

CPF: 082.733.618-70

II – Representantes dos professores atuantes na escola:

Titular: Andresa Reque

CPF: 273.557.148-30

Emprego: Professor de Educação Básica I (PEB I)

Suplente: Regina Alves Pinto Mendonça

CPF: 082.734.038-90

Emprego: Professor de Educação Básica I (PEB I)

Titular: Lucinéia da Silva Pereira Teixeira

CPF: 077.579.796-09

Emprego: Professor de Educação Básica I (PEB I)

Suplente: Cristiane Bento de Moraes Ruy

CPF: 159.773.128-57

Emprego: Professor de Educação Básica I (PEB I)

III – Representante dos profissionais do Suporte Pedagógico atuantes na escola:

Titular: Mara Celma Ignácio Leite

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/1C80-EC33-3D4F-AFDA> e informe o código 1C80-EC33-3D4F-AFDA





DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 918

Página 3 de 11

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO =DECRETO MUNICIPAL Nº4012 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024=</p>	Fls. _____ _____ Prefeita Municipal
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------

CPF: 227.348-43

Emprego: Coordenadora Pedagógica

Suplente: Bruno Paula Checchia Iporaci

CPF: 368.305.278-30

Emprego: Assistente Social

IV – Representantes dos demais servidores públicos que exercem atividades administrativas na escola:

Titular: Filipe da Silva Leite

CPF: 417.231.038-96

Emprego: Escriturário

Suplente: Elvira Maria Rodrigues da Silva

CPF: 090.152.108-61

Emprego: Inspetora de Alunos

V – Representantes dos pais ou responsáveis legais dos estudantes regularmente matriculados na escola e frequentes:

Titular: Michele Pereira Seabra de Carvalho

CPF: 347.556.878-02

Suplente: Fabiane Cristina Billiato

CPF: 279.412.278-94

Titular: Daiana Grasiela de Oliveira

CPF: 342.831.678-94

Suplente: Juliana Cristina de Andrade

CPF: 368.849.358-39

VI – Representantes dos estudantes regularmente matriculados na escola e frequentes:

Titular: Wesley Henrique de Souza Leal

RA: 123.978.589-6

Data de nascimento: 25/06/2011

Suplente: Heitor Bastos Santos Souza

RA: 115.699.564-4

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/1C80-EC33-3D4F-AFDA> e informe o código 1C80-EC33-3D4F-AFDA





DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 918

Página 4 de 11

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO =DECRETO MUNICIPAL Nº4012 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024=</p>	Fls. _____ _____ Prefeita Municipal
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------

Data de nascimento: 09/07/2013

VII – Representantes da comunidade local:

Titular: Maria José da Silva Fontana

CPF: 267.298.198-12

Suplente: Silvia Bonomi Goulart

CPF: 101.396.678-30

§ 1º O membro suplente substituirá o titular em seus afastamentos temporários ou provisórios, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo ocorrido antes do fim do mandato.

§ 2º Ao suplente é facultado participar de todas as reuniões e atividades do Conselho Escolar, sem direito a voto quando presente o titular.

§ 3º A atuação dos membros do Conselho Escolar é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

Art. 2º O Diretor de Escola será o Presidente do Conselho Escolar, e o Vice-Presidente será eleito entre os conselheiros na primeira reunião do colegiado.

Art. 3º A finalidade, atribuições, direitos, deveres, proibições e a periodicidade das reuniões são as constantes na Lei nº 1.719, de 20 de junho de 2024 e no Estatuto do Conselho Escolar.

Art. 4º O mandato dos Conselheiros Escolares terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data desta designação, permitida uma recondução para o próximo mandato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.005, de 27 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Aramina/SP, 02 de dezembro de 2024.

Maria Madalena da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/1C80-EC33-3D4F-AFDA> e informe o código 1C80-EC33-3D4F-AFDA





DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 918

Página 5 de 11

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO =DECRETO MUNICIPAL Nº4013 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024=</p>	Fls. _____ _____ Prefeita Municipal
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------

“DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA EMEI DE ARAMINA CONFORME ESPECIFICA.”

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,
Considerando o art. 125 da Lei nº. 825 de 14 de dezembro de 1.998

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Escolar da EMEI de Aramina, eleitos por seus pares, nos termos Lei nº 1.719, de 20 de junho de 2024, e em consonância com a Lei federal nº 14.644/2023, sendo:

I – Diretor de Escola (membro nato):

Nelci Lopes Fonte Boa

CPF: 602.384.106-68

II – Representantes dos professores atuantes na escola:

Titular: Mayara Cristina Furlan Esteves

CPF: 221.094.388-43

Emprego: Professor de Educação Básica I (PEB I)

Suplente: Elcia Espíndola dos Santos

CPF: 247.854.108-41

Emprego: Professor de Educação Básica I (PEB I)

Titular: Marcela Cristina de Souza Silva

CPF: 386.138.548-18

Emprego: Professor de Educação Básica I (PEB I)

Suplente: Juliana Cristina de Andrade

CPF: 368.849.358-39

Emprego: Professor de Educação Básica I (PEB I)

III – Representante dos profissionais do Suporte Pedagógico atuantes na escola:

Titular: Patrícia Henrique Pereira Meneguini

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/1C80-EC33-3D4F-AFDA> e informe o código 1C80-EC33-3D4F-AFDA





DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 918

Página 6 de 11

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO =DECRETO MUNICIPAL Nº4013 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024=</p>	Fls. _____ _____ Prefeita Municipal
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------

CPF: 218.919.548-36

Emprego: Coordenadora Pedagógica

IV – Representantes dos demais servidores públicos que exercem atividades administrativas na escola:

Titular: Eliene Maria dos Santos Sousa

CPF: 163.956.178-18

Emprego: Escriturária

Suplente: Victória Bernardo

CPF: 374.958.118-54

Emprego: Escriturária

V – Representantes dos pais ou responsáveis legais dos estudantes regularmente matriculados na escola e frequentes:

Titular: Lidiane Galli de Paula Castro

CPF: 289.850.948-58

Suplente: Alexia Nauyta Colli Moreira

CPF: 488.757.528-93

Titular: Flávia Daniela de Souza Moretti

CPF: 363.771.608-95

Suplente: Cássia Rodrigues da Silva

CPF: 428.046.008-66

Titular: Bruna Aparecida Rosseti Rezende Basso

CPF: 353.330.438-84

Suplente: Jaqueline das Graças Cassimiro

CPF: 407.016.638-63

VI – Representantes da comunidade local:

Titular: Rosilene de Oliveira Ferreira

CPF: 058.995.848-82

Suplente: Fernanda Basso Pereira

CPF: 448.545.768-04

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/1C80-EC33-3D4F-AFDA> e informe o código 1C80-EC33-3D4F-AFDA





DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 918

Página 7 de 11

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO =DECRETO MUNICIPAL Nº4013 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024=</p>	Fls. _____ _____ Prefeita Municipal
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------

§ 1º O membro suplente substituirá o titular em seus afastamentos temporários ou provisórios, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo ocorrido antes do fim do mandato.

§ 2º Ao suplente é facultado participar de todas as reuniões e atividades do Conselho Escolar, sem direito a voto quando presente o titular.

§ 3º A atuação dos membros do Conselho Escolar é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

§ 4º Não há representatividade da categoria de estudantes, tendo em vista que a unidade escolar não conta com alunos com idade superior a 10 (dez) anos, sendo indicado mais 1 (um) representante de pais ou responsáveis legais.

§ 5º O segmento dos profissionais do Suporte Pedagógico atuantes na escola é composto por uma única servidora, não havendo indicação de suplente.

Art. 2º O Diretor de Escola será o Presidente do Conselho Escolar, e o Vice-Presidente será eleito entre os conselheiros na primeira reunião do colegiado.

Art. 3º A finalidade, atribuições, direitos, deveres, proibições e a periodicidade das reuniões são as constantes na Lei nº 1.719, de 20 de junho de 2024 e no Estatuto do Conselho Escolar.

Art. 4º O mandato dos Conselheiros Escolares terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data desta designação, permitida uma recondução para o próximo mandato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.006, de 27 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Aramina/SP, 02 de dezembro de 2024.

Maria Madalena da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/1C80-EC33-3D4F-AFDA> e informe o código 1C80-EC33-3D4F-AFDA





DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 918

Página 8 de 11

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO =DECRETO MUNICIPAL Nº4014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024=</p>	Fls. _____ _____ Prefeita Municipal
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------

“DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA EMEI FAUZA JORGE DAVID CONFORME ESPECIFICA.”

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,
Considerando o art. 125 da Lei nº. 825 de 14 de dezembro de 1.998

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Escolar da EMEI Fauza Jorge David, eleitos por seus pares, nos termos Lei nº 1.719, de 20 de junho de 2024, e em consonância com a Lei federal nº 14.644/2023, sendo:

I – Diretor de Escola (membro nato):

José Vandir de Oliveira

RG: 388865 – MAER

II – Representantes dos professores atuantes na escola:

Titular: Livia Regina Rezende Oliveira Faria

RG: 49.748.820-6

Emprego: Professor de Educação Básica I (PEB I)

Suplente: Valdinéia Ribeiro Silva

RG: 27.097.555-X

Emprego: Professor de Educação Básica I (PEB I)

Titular: Elisabete Lequeri Rodrigues Duarte

RG: Nº 68.541.809-1

Emprego: Professor de Educação Básica I (PEB I)

Leticia Beatriz Bonomi Furlan Rodrigues

RG: 28.122.397-X

Emprego: Professor de Educação Básica I (PEB I)

III – Representante dos profissionais do Suporte Pedagógico atuantes na escola:

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/1C80-EC33-3D4F-AFDA> e informe o código 1C80-EC33-3D4F-AFDA





DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 918

Página 9 de 11

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO =DECRETO MUNICIPAL Nº4014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024=</p>	Fls. _____ _____ Prefeita Municipal
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------

Titular: Maria de Fátima Oliveira Costa

RG: 16.529.939-3

Emprego: Coordenadora Pedagógica

IV – Representantes dos demais servidores públicos que exercem atividades administrativas na escola:

Titular: Gislene Cristina Carrer

RG: 24.161.254-8

Emprego: Monitora

Suplente: Maria Eliza Bonomi Furlan Fontana

RG: 19.216.736-4

Emprego: Auxiliar de Serviços Diversos

V – Representantes dos pais ou responsáveis legais dos estudantes regularmente matriculados na escola e frequentes:

Titular: Paloma Fernanda Tormena da Silva

RG: 45.202.837-1

Suplente: Aline Mendonça Pierazzo

RG: 45.553.384

Titular: Cristiele Fernanda de Oliveira da Silva Gonçalves

RG: 48.944.079-4

Suplente: Carla Sarreta Silva

Titular: Alexia Nauyta Colli Moreira

RG: 58.637.158-8

Suplente: Luana Silveira da Silva

RG: 44.616.210-4

Titular: Amanda Lemes Pereira

RG: 48.859.408-X

Suplente: Juliana Aparecida Campos Ito

RG: 44.477.095-1

VI – Representantes da comunidade local:

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/1C80-EC33-3D4F-AFDA> e informe o código 1C80-EC33-3D4F-AFDA





DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 918

Página 10 de 11

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO =DECRETO MUNICIPAL Nº4014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024=</p>	Fls. _____
	_____ Prefeita Municipal

Titular: Laila Jorge Ferreira

RG: 10.203.106

Suplente: Amanda Carmelita Ambrósio dos Santos

RG: 44.606.139-6

§ 1º O membro suplente substituirá o titular em seus afastamentos temporários ou provisórios, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo ocorrido antes do fim do mandato.

§ 2º Ao suplente é facultado participar de todas as reuniões e atividades do Conselho Escolar, sem direito a voto quando presente o titular.

§ 3º A atuação dos membros do Conselho Escolar é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

§ 4º Não há representatividade da categoria de estudantes, tendo em vista que a unidade escolar não conta com alunos com idade superior a 10 (dez) anos, sendo indicados mais 2 (dois) representantes de pais ou responsáveis legais.

§ 5º O segmento dos profissionais do Suporte Pedagógico atuantes na escola é composto por uma única servidora, não havendo indicação de suplente.

Art. 2º O Diretor de Escola será o Presidente do Conselho Escolar, e o Vice-Presidente será eleito entre os conselheiros na primeira reunião do colegiado.

Art. 3º A finalidade, atribuições, direitos, deveres, proibições e a periodicidade das reuniões são as constantes na Lei nº 1.719, de 20 de junho de 2024 e no Estatuto do Conselho Escolar.

Art. 4º O mandato dos Conselheiros Escolares terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data desta designação, permitida uma recondução para o próximo mandato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.007, de 27 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Aramina/SP, 02 de dezembro de 2024.

Maria Madalena da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.

Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/1C80-EC33-3D4F-AFDA> e informe o código 1C80-EC33-3D4F-AFDA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 918

Página 11 de 11



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C80-EC33-3D4F-AFDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA MADALENA DA SILVA (CPF 144.XXX.XXX-11) em 02/12/2024 09:43:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 02/12/2024 13:09:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/1C80-EC33-3D4F-AFDA>